

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Despacho n.º 574/2011 de 4 de Maio de 2011**

Considerando que a alínea *b*), do art.º 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro e Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de Novembro, consagra que os Chefes de Gabinete que detenham competências delegadas em matéria de pessoal, são considerados “Dirigentes máximos do organismo” e, como tal, integram o Conselho Coordenador de Avaliação do respectivo Departamento Governamental, conforme previsto no n.º 2, do art.º 58.º, do mesmo diploma;

Considerando as múltiplas funções que me estão cometidas, por força do despacho de delegação de competências n.º 544/2011, de 26 de Abril;

Considerando que as minhas ausências e impedimentos são supridos por um dos dois Adjuntos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Eng.º José Élio Valadão Ventura ou Dr. Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes, respectivamente;

Tendo em consideração o actual envolvimento do Sr. Adjunto, Dr. Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes, em todas as questões relacionadas com a implementação e desenvolvimento do SIADAPRA:

Assim, ao abrigo do n.º 2, do artigo 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Sr. Adjunto, Dr. Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes, competência bastante para integrar de forma plena, e em minha substituição, o Conselho Coordenador de Avaliação da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Abril de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Manuel Norberto Garcia de Oliveira*.